



### INSTRUÇÃO ESPECIAL – 01/2023

Fixa os critérios e o número de bolsas de desempenho acadêmico a serem concedidas aos alunos que deverão ingressar na PUC-Rio no Concurso Vestibular 2024.

A Vice-Reitora para Assuntos Acadêmicos, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 6º do Regimento da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro,

CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo único do art. 1º da Portaria 15/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer os critérios e o número de bolsas de desempenho acadêmico a serem concedidas para o ano de 2024;

CONSIDERANDO que o ingresso nos cursos de graduação da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, no ano letivo de 2024, poderá ser feito por até três modalidades:

- i. a classificação nas provas do Vestibular de 2024 (doravante coletivamente denominadas de “Vestibular”), que serão realizadas presencialmente;
- ii. o aproveitamento do resultado obtido pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) realizado em um dos anos entre 2019 e 2023, (ENEM 2019 a ENEM 2023), desde que o candidato esteja inscrito no Concurso Vestibular 2024 da PUC-Rio, segundo as condições estabelecidas no Art. 7º do Edital do Concurso;
- iii. o aproveitamento do resultado obtido pelo candidato em um dos Exames Internacionais – Abitur, Bac (*Baccalauréat Général*) ou IB Diploma (*International Baccalaureate Diploma Programme*) – desde que o candidato esteja inscrito no Concurso Vestibular 2024 da PUC-Rio, segundo as condições estabelecidas no Art. 8º do Edital do Concurso.

RESOLVE:

Art. 1º – As bolsas de desempenho acadêmico serão distribuídas de acordo com a classificação do candidato no curso, como segue:

#### GRUPO I

#### Engenharias, Física, Matemática e Química (Ciclo Básico do CTC) e Ciência da Computação

- Bolsas de 100% para os candidatos classificados até o 4º lugar no Vestibular, de acordo com a média ponderada do **GRUPO I**;
- Bolsas de 70% para os candidatos classificados até o 10º lugar no Vestibular e para o candidato classificado em 1º lugar no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) realizado em um dos anos entre 2019 e 2023, (ENEM 2019 a ENEM 2023), de acordo com a média ponderada do **GRUPO I**;
- Bolsas de 50% para os candidatos classificados até o 18º lugar no Vestibular e para os candidatos classificados até o 4º lugar no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) realizado em um dos anos entre 2019 e 2023, (ENEM 2019 a ENEM 2023), de acordo com a média ponderada do **GRUPO I**;
- Bolsas de 30% para os candidatos classificados até o 48º lugar no Vestibular e para os candidatos classificados até o 15º lugar no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) realizado em um dos anos entre 2019 e 2023, (ENEM 2019 a ENEM 2023), de acordo com a média ponderada do **GRUPO I**.



## GRUPO II

### Arquitetura e Urbanismo

- Bolsas de 100% para os candidatos classificados em 1º e 2º lugares no Vestibular, de acordo com a média ponderada de Arquitetura e Urbanismo;
- Bolsas de 50% para os candidatos classificados em 3º e 4º lugares no Vestibular, de acordo com a média ponderada de Arquitetura e Urbanismo;
- Bolsas de 30% para o candidato classificado em 5º lugar no Vestibular e para o candidato classificado em 1º lugar no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) realizado em um dos anos entre 2019 e 2023, (ENEM 2019 a ENEM 2023), de acordo com a média ponderada de Arquitetura e Urbanismo.

### Ciências Sociais

- Bolsas de 80% para os candidatos classificados até o 10º lugar no Vestibular e para os candidatos de bacharelado classificados em 1º e 2º lugares no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) realizado em um dos anos entre 2019 e 2023, (ENEM 2019 a ENEM 2023), de acordo com a média ponderada de Ciências Sociais;
- Bolsas de 100% do programa "Pró-Licenciatura" para os candidatos de licenciatura, nos termos da Instrução Especial 02/2023.

### Comunicação - Estudos de Mídia

- Bolsas de 100% para os candidatos classificados em 1º e 2º lugares no Vestibular, de acordo com a média ponderada de Comunicação - Estudos de Mídia;
- Bolsas de 50% para os candidatos classificados em 3º e 4º lugares no Vestibular, de acordo com a média ponderada de Comunicação - Estudos de Mídia;
- Bolsas de 30% para os candidatos classificados até o 16º lugar no Vestibular e para os candidatos classificados até o 4º lugar no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) realizado em um dos anos entre 2019 e 2023, (ENEM 2019 a ENEM 2023), de acordo com a média ponderada de Comunicação - Estudos de Mídia.

### Comunicação - Jornalismo

- Bolsa de 100% para o candidato classificado em 1º lugar no Vestibular, de acordo com a média ponderada de Comunicação - Jornalismo;
- Bolsa de 50% para o candidato classificado em 2º lugar no Vestibular, de acordo com a média ponderada de Comunicação - Jornalismo;
- Bolsas de 30% para os candidatos classificados até o 8º lugar no Vestibular e para os candidatos classificados em 1º e 2º lugares no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) realizado em um dos anos entre 2019 e 2023, (ENEM 2019 a ENEM 2023), de acordo com a média ponderada de Comunicação - Jornalismo.

### Design

- Bolsas de 100% para os candidatos classificados em 1º e 2º lugares no Vestibular, de acordo com a média ponderada de Design;
- Bolsas de 50% para os candidatos classificados em 3º e 4º lugares no Vestibular, de acordo com a média ponderada de Design;



- Bolsas de 30% para os candidatos classificados até o 20º lugar no Vestibular e para os candidatos classificados até o 6º lugar no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) realizado em um dos anos entre 2019 e 2023, (ENEM 2019 a ENEM 2023), de acordo com a média ponderada de Design.

#### **Direito**

- Bolsas de 100% para os candidatos classificados até o 4º lugar no Vestibular, de acordo com a média ponderada de Direito;
- Bolsas de 70% para os candidatos classificados até o 7º lugar no Vestibular e para o candidato classificado em 1º lugar no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) realizado em um dos anos entre 2019 e 2023, (ENEM 2019 a ENEM 2023), de acordo com a média ponderada de Direito;
- Bolsas de 50% para os candidatos classificados até o 12º lugar no Vestibular e para o candidato classificado em 2º lugar no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) realizado em um dos anos entre 2019 e 2023, (ENEM 2019 a ENEM 2023), de acordo com a média ponderada de Direito;
- Bolsas de 30% para os candidatos classificados até o 14º lugar no Vestibular e para os candidatos classificados em 3º e 4º lugares no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) realizado em um dos anos entre 2019 e 2023, (ENEM 2019 a ENEM 2023), de acordo com a média ponderada de Direito.

#### **Direito Noturno**

- Bolsas de 30% para os candidatos que optarem pelo curso de Direito Noturno classificados no curso Direito Noturno até o 8º lugar no Vestibular e até o 2º lugar no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) realizado em um dos anos entre 2019 e 2023, (ENEM 2019 a ENEM 2023), de acordo com a média ponderada de Direito Noturno.

#### **Filosofia**

- Bolsas de 80% para os candidatos classificados até o 10º lugar no Vestibular e para os candidatos de bacharelado classificados em 1º e 2º lugares no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) realizado em um dos anos entre 2019 e 2023, (ENEM 2019 a ENEM 2023), de acordo com a média ponderada de Filosofia;
- Bolsas de 100% do programa "Pró-Licenciatura" para os candidatos de licenciatura, nos termos da Instrução Especial 02/2023.

#### **Geografia**

- Bolsas de 80% para os candidatos classificados até o 10º lugar no Vestibular e para os candidatos de bacharelado classificados em 1º e 2º lugares no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) realizado em um dos anos entre 2019 e 2023, (ENEM 2019 a ENEM 2023), de acordo com a média ponderada de Geografia;
- Bolsas de 100% do programa "Pró-Licenciatura" para os candidatos de licenciatura, nos termos da Instrução Especial 02/2023.

#### **História**

- Bolsas de 80% para os candidatos classificados até o 10º lugar no Vestibular e para os candidatos de bacharelado classificados em 1º e 2º lugares no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) realizado em um dos anos entre 2019 e 2023, (ENEM 2019 a ENEM 2023), de acordo com a média ponderada de História;
- Bolsas de 100% do programa "Pró-Licenciatura" para os candidatos de licenciatura, nos termos da Instrução Especial 02/2023.



### **Letras (todos os cursos) e Artes Cênicas**

- Bolsas de 80% para os candidatos classificados até o 10º lugar no Vestibular e para os candidatos de bacharelado classificados em 1º e 2º lugares no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) realizado em um dos anos entre 2019 e 2023, (ENEM 2019 a ENEM 2023), de acordo com a média ponderada de Letras (todos os cursos) e Artes Cênicas;
- Bolsas de 100% do programa “Pró-Licenciatura” para os candidatos de licenciatura em Letras, nos termos da Instrução Especial 02/2023.

### **Pedagogia**

- Bolsas de 80% para os candidatos classificados até o 10º lugar no Vestibular e para os candidatos classificados em 1º e 2º lugares no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) realizado em um dos anos entre 2019 e 2023, (ENEM 2019 a ENEM 2023), de acordo com a média ponderada de Pedagogia;
- Bolsas de 100% do programa “Pró-Licenciatura”, nos termos da Instrução Especial 02/2023.

### **Psicologia**

- Bolsas de 100% para os candidatos classificados em 1º e 2º lugares no Vestibular, de acordo com a média ponderada de Psicologia;
- Bolsas de 30% para os candidatos classificados até o 5º lugar no Vestibular e para o candidato classificado em 1º lugar no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) realizado em um dos anos entre 2019 e 2023, (ENEM 2019 a ENEM 2023), de acordo com a média ponderada de Psicologia.

### **Relações Internacionais**

- Bolsas de 100% para os candidatos classificados em 1º e 2º lugares no Vestibular, de acordo com a média ponderada de Relações Internacionais;
- Bolsas de 50% para os candidatos classificados em 3º e 4º lugares no Vestibular, de acordo com a média ponderada de Relações Internacionais;
- Bolsas de 30% para os candidatos classificados até o 6º lugar no Vestibular e para os candidatos classificados em 1º e 2º lugares no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) realizado em um dos anos entre 2019 e 2023, (ENEM 2019 a ENEM 2023), de acordo com a média ponderada de Relações Internacionais.

### **Teologia**

- Bolsas de 80% para os candidatos classificados até o 5º lugar no Vestibular e para os candidatos classificados em 1º e 2º lugares no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) realizado em um dos anos entre 2019 e 2023, (ENEM 2019 a ENEM 2023), de acordo com a média ponderada de Teologia.

### **Serviço Social**

- Bolsas de 80% para os candidatos classificados até o 8º lugar no Vestibular e para os candidatos classificados em 1º e 2º lugares no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) realizado em um dos anos entre 2019 e 2023, (ENEM 2019 a ENEM 2023), de acordo com a média ponderada de Serviço Social.



### **GRUPO III – Ciências Econômicas**

- Bolsas de 100% para os candidatos classificados até o 7º lugar no Vestibular, de acordo com a média ponderada do **GRUPO III**;
- Bolsas de 50% para os candidatos classificados até o 9º lugar no Vestibular, de acordo com a média ponderada do **GRUPO III**;
- Bolsas de 30% para os candidatos classificados até o 17º lugar no Vestibular e para os candidatos classificados até o 8º lugar no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) realizado em um dos anos entre 2019 e 2023, (ENEM 2019 a ENEM 2023), de acordo com a média ponderada do **GRUPO III**.

### **GRUPO IV – Administração**

- Bolsas de 100% para os candidatos classificados em 1º e 2º lugares no Vestibular, de acordo com a média ponderada do **GRUPO IV**;
- Bolsas de 50% para os candidatos classificados em 3º e 4º lugares no Vestibular, de acordo com a média ponderada do **GRUPO IV**;
- Bolsas de 30% para os candidatos classificados até o 16º lugar no Vestibular e para os candidatos classificados até o 4º lugar no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) realizado em um dos anos entre 2019 e 2023, (ENEM 2019 a ENEM 2023), de acordo com a média ponderada do **GRUPO IV**.

### **GRUPO V**

#### **Ciências Biológicas**

- Bolsas de 80% para os candidatos classificados até o 10º lugar no Vestibular e para os candidatos de bacharelado classificados em 1º e 2º lugares no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) realizado em um dos anos entre 2019 e 2023, (ENEM 2019 a ENEM 2023), de acordo com a média ponderada de Ciências Biológicas;
- Bolsas de 100% do programa "Pró-Licenciatura" para os candidatos de licenciatura, nos termos da Instrução Especial 02/2023.

#### **Neurociências**

- Bolsas de 100% para os candidatos classificados em 1º e 2º lugares no Vestibular, de acordo com a média ponderada de Neurociências;
- Bolsas de 30% para os candidatos classificados em 3º e 4º lugares no Vestibular e para o candidato classificado em 1º lugar no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) realizado em um dos anos entre 2019 e 2023, (ENEM 2019 a ENEM 2023), de acordo com a média ponderada de Neurociências.

#### **Nutrição**

- Bolsa de 50% para o candidato classificado em 1º lugar no Vestibular, de acordo com a média ponderada de Nutrição;
- Bolsa de 30% para o candidato classificado em 2º lugar no Vestibular, de acordo com a média ponderada de Nutrição.



Art. 2º – Não serão concedidas Bolsas de Desempenho aos ingressantes selecionados pelos resultados obtidos em Exames Internacionais.

Art. 3º – Não terá direito à bolsa de desempenho acadêmico o candidato que:

§1º – Deixar de efetuar a matrícula inicial na PUC-Rio, na data de sua convocação, de acordo com o estabelecido no edital do processo seletivo.

§2º – Deixar de assinar o Termo de Compromisso da bolsa antes do início do período letivo.

Art. 4º – Perderá a bolsa de desempenho acadêmico o aluno que:

§1º – Trancar a matrícula antes da conclusão do primeiro período letivo na PUC-Rio.

§2º – Estender seu trancamento de matrícula por tempo superior a dois (02) períodos letivos.

§3º – Não obtiver aprovação em 75% das disciplinas nas quais tiver se matriculado em cada período letivo.

Art. 5º – Além das bolsas de desempenho acadêmico, os candidatos elegíveis poderão candidatar-se a bolsas parciais e integrais de perfil filantrópico e não-filantrópico que vierem a ser ofertadas pela PUC-Rio.

Art. 6º – Os casos não previstos no presente instrumento serão resolvidos pela Vice-Reitora para Assuntos Acadêmicos.

Art. 7º – A presente Instrução Especial entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2023.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com uma linha decorativa curva abaixo.

Profª. Marley Maria Bernardes Rebuzzi Vellasco  
Vice-Reitora para Assuntos Acadêmicos